

**PORTARIA Nº 1.514/SPO, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos práticos de PPA, PCA, IFRA e INVA da Adler Treinamento e Escola de Aviação Civil.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de Abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.559628/2017-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da ADLER TREINAMENTO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rodovia MG 10, KM 80, Aeroporto da Serra do Cipó - Distrito de São José do Almeida - Jaboticatubas - MG, CEP:35.830-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos práticos de Piloto Privado Avião - PPA, Piloto Comercial Avião - PCA, Voo por Instrumento Avião - IFRA, e Instrutor de Voo Avião - INVA, da ADLER TREINAMENTO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE GONZALEZ GONZAGA**